

MERCADOS



Bovespa tem início de semana estável apesar de tensão geopolítica

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

O feriado nos Estados Unidos em memória de Martin Luther King contribuiu para amortecer, no Brasil, o efeito da retomada na percepção de risco geopolítico, agora em torno da ambição do presidente americano, Donald Trump, pela Groenlândia.

Trump recorreu mais uma vez à indicação de tarifaço a países europeus como forma de pressionar para que o território semiautônomo, sob soberania da Dinamarca, passe ao controle direto dos EUA. A União Europeia, sob a liderança de Alemanha e França, promete uma retaliação comercial com efeito próximo a US\$ 100 bilhões em resposta à iniciativa de Trump, a partir de 1º de fevereiro.

Na Europa, os principais índices acionários fecharam o dia com perdas acima de 1%. Por aqui, sem a referência de Nova York e com fluxo reduzido pelo feriado nos Estados Unidos, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) não se distanciou da estabilidade ao longo da sessão, entre mínima de 164.264,75 e máxima de 165.154,76 pontos ontem, em que encerrou em leve alta de

0,03%, aos 164.849,27 pontos. O giro ficou em R\$ 12,6 bilhões na sessão, sem gatilhos domésticos que pudessem induzir os negócios.

Ontem, o Índice Bovespa (Ibovespa) contou com o suporte de Petrobras (ON +0,53%, PN +0,41%) e das ações de poucos bancos como Santander (Unit +0,69%) para suavizar o efeito negativo de Vale ON (-0,39%), principal papel do Ibovespa. Na ponta ganhadora do índice, Hapvida (+3,85%), IRB (+3,59%) e Cury (+2,94%). No lado oposto, Natura (-3,41%), CSN (-3,15%) e Raízen (-2,44%).

DÓLAR

Seguindo a performance global, o dólar firmou queda ante o real na tarde desta segunda-feira, após o presidente Donald Trump ser mais brando em relação aos próximos passos sobre a Groenlândia.

O dólar à vista fechou em queda de 0,16%, a R\$ 5,364, acumulando recuo de 2,28% em 2026. O futuro para fevereiro cedia 0,05%, a R\$ 5,384, enquanto o índice DXY, que mede a divisa americana contra uma cesta de pares fortes, recuava 0,35% por volta das 18h.

PETROBRAS

Transpetro assina hoje contratos de R\$ 2,8 bi para ampliar frota

FERNANDO FRAZÃO/ABRASIL



DENISE LUNA/AE

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, desembarca hoje, em Rio Grande, no Rio Grande do Sul, para oficializar a contratação de cinco navios gaseiros, 18 barcas e 18 empurradores dentro do Programa Mar Aberto, plano de renovação e expansão da frota do Sistema Petrobras.

O pacote, orçado em R\$ 2,8 bilhões, envolve três estaleiros - Rio Grande (RS), Bertolini, em Manaus (AM), e Indústria Naval Catarinense (SC) - e prevê a geração de mais de 9 mil empregos diretos e indiretos.

Todas as embarcações serão operadas pela Transpetro, o que reduzirá a dependência de afretamentos e dará maior flexibilidade à logística de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outros produtos. Só o Estaleiro Rio Grande receberá R\$ 2,2 bilhões para entregar cinco gaseiros pressurizados: três com capacidade para 7 mil m3 e dois de 14 mil m3.

Após a entrega, a frota de gaseiros saltará de seis para 14 unidades, mais que duplicando a atual capacidade de transporte da subsidiária. Os novos navios vão consumir 20% me-

nos energia e emitir 30% menos gases de efeito estufa, com a primeira entrega prevista para até 33 meses após o início das obras, informou a Petrobras. As próximas entregas serão a cada seis meses.

Além de Lula, estarão no evento o ministro de Portos e Aeroportos, Silvío Costa Filho, a presidente da Petrobras, Magda Chambriard (**foto ao centro**), e o presidente da Transpetro, Sérgio Bacci.

"O Sistema Petrobras está sempre pronto para apoiar o desenvolvimento do Brasil. Com essas contratações, estamos deixando a Petrobras preparada para o crescimento da nossa produção nos próximos anos e alavancando a retomada da indústria naval nacional. Para nós, quando a Petrobras está mais forte, o Brasil também está mais forte", disse Magda em nota.

Segundo a Petrobras, ao reforçar a frota própria, a empresa e a Transpetro também se preparam para o avanço da produção de gás natural previsto para os próximos anos - tanto no litoral quanto nas vias fluviais, caso da Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul, e da Amazônia.

PROPOSTA

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad (**foto**), disse ontem que apresentou uma proposta ao governo para que o Banco Central passe a fiscalizar os fundos de investimento no país. Atualmente, a atribuição é da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

"Apresentei uma proposta, que está sendo discutida no âmbito do Executivo, para ampliar o perímetro regulatório do Banco Central. Tem muita coisa que deveria estar no âmbito do Banco Central e que está no âmbito da CVM, na minha opinião, equivocadamente", disse ele, em entrevista na manhã de ontem ao programa UOL News.

Para o ministro, essa mudança deveria ocorrer porque, em sua visão, "há uma interseção muito grande entre os fundos e as finanças", o que pode trazer impactos para as contas públicas.

"Isso tem impacto até sobre a contabilidade pública, por exemplo. A conta remunerada, as compromissadas, tudo isso tem relação com a contabilidade pública", disse ele, ressaltando que essa fiscalização pelo Banco Central já acontece em outros países desenvolvidos.

"Eu entendo que seria, inclusive, uma resposta muito boa neste momento nós ampliarmos o poder de fiscalização sobre os fundos por parte do Banco Central porque aí fica num lugar só.



VALTER CAMPANATO/ABRASIL

Fica tudo sendo supervisionado e regulado num lugar só, que é mais ou menos o desenho dos bancos centrais do mundo desenvolvido."

Operações recentes realizadas pela Polícia Federal têm demonstrado que alguns fundos de investimentos podem estar sendo utilizados em fraudes no país. Um desses exemplos é o caso envolvendo o Banco Master e os fundos da Reag Investimentos.

Na semana passada, o Banco Central anunciou a liquidação da Reag Investimentos, hoje CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A instituição

é suspeita de administrar fundos fraudulentos ligados ao Banco Master. O esquema funcionaria por meio de uma ciranda financeira de depósitos e retiradas por diversos desses fundos, com o objetivo de ocultar o beneficiário final do dinheiro. Segundo as investigações, as fraudes podem superar os R\$ 11 bilhões.

ELOGIOS

Durante a entrevista de ontem, o ministro fez elogios ao atual presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, dizendo não ter se arrependido de ter sugerido o nome dele para ocupar a

função. Haddad ressaltou que Galípolo vem atuando "com grande competência" no caso do Banco Master e em outros problemas que herdou de gestões anteriores.

"Ele (Galípolo) herdou um problema que é o Banco Master, todo ele constituído na gestão anterior. O Banco Master não aconteceu na gestão atual, o Galípolo descascou um abacaxi. E descascou o abacaxi com responsabilidade", disse o ministro. "Ele herdou um grande abacaxi, mas, em minha opinião, ele está resolvendo isso com grande competência", completou.

CNI

Faturamento da indústria cresce, mas emprego cai pelo terceiro mês

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

O faturamento real da indústria de transformação voltou a crescer em novembro de 2025, mas o mercado de trabalho do setor segue em desaceleração. Dados dos Indicadores Industriais, divulgados ontem pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), mostram que o emprego industrial caiu pelo terceiro mês consecutivo, mesmo com a recuperação pontual da atividade.

Segundo a CNI, a perda de ritmo do emprego se intensificou a partir de setembro, refletindo os efeitos do aperto monetário e do enfraquecimento gradual da atividade industrial ao longo do segundo semestre.

Principais números da indústria em novembro:

- Faturamento real: alta de

- 1,2% em relação a outubro;
- Emprego industrial: queda de 0,2%, terceira retração consecutiva;
- Emprego desde setembro: recuo acumulado de 0,6%;
- Emprego no ano: alta de 1,7% entre janeiro e novembro de 2025.

De acordo com Marcelo Azevedo, gerente de Análise Econômica da CNI, o emprego reagiu à melhora da atividade iniciada em 2023 e que teve seu auge em 2024, mas começou a perder força com o aumento da taxa Selic, iniciado ainda no ano passado.

"Somente após meses de resultados mais fracos da atividade industrial, o emprego passou a ser afetado", explica Azevedo, ressaltando que demissões e contratações são custosas para a indústria, que depende de mão

de obra qualificada.

MERCADO DE TRABALHO

Outros indicadores ligados ao mercado de trabalho tiveram melhora em novembro, após uma sequência de resultados negativos, mas seguem acumulando perdas no ano.

Massa salarial real:

- Alta de 1,5% em novembro, após quatro quedas seguidas;
- Queda de 2,3% no acumulado do ano.

Rendimento médio real:

- Aumento de 1,6% no mês;
- Recuo de 4% de janeiro a novembro.

PERDA DE FÔLEGO

Apesar do crescimento do faturamento em novembro, a atividade industrial segue mostrando sinais de desaceleração no acumulado do ano.

Faturamento acumulado em 2025:

- Alta de apenas 0,3%
- Horas trabalhadas na produção:
- Queda de 0,7% em novembro;
 - Alta de 0,9% no acumulado do ano.
- Utilização da Capacidade Instalada (UCI):
- Recuo de 0,6 ponto percentual em novembro, para 77,5%;
 - 2,4 pontos percentuais abaixo do nível de novembro de 2024.

Segundo a CNI, a redução gradual do crescimento do faturamento ao longo de 2025 reforça a expectativa de perda de ritmo da indústria, especialmente na segunda metade do ano, em um ambiente marcado por juros elevados e menor dinamismo da demanda.

lhões e US\$ 290 bilhões.

Até a terceira semana de janeiro, comparado ao mesmo período de 2025, as exportações cresceram 18,0% e somaram US\$ 14,987 bilhões. O desempenho dos setores nas três semanas do ano foi o seguinte: crescimento de 16,6% em Agropecuária, que somou US\$ 2,209 bilhões; crescimento de 32,6% em Indústria Extrativa, que chegou a US\$ 4,852 bilhões e, por fim, crescimento de 10,9% em Indústria de Transformação, que alcançou US\$ 7,845 bilhões.



ENERGÉTICA SERRA DA PRATA S.A.
CNPJ/ME nº 05.982.449/0001-16 - NIRE 33.3.0034948-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 10 de outubro de 2025, às 10:00h, na sede da Energética Serra da Prata S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 440, 18º andar, Botafogo, CEP: 22.250-908. 2. MESA: Presidente - Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca, Secretário - Sr. Bruno Miguel Sieiro Ferreira. 3. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro Registro de Presença de Acionistas. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do §4º do art. 124, da Lei 6.404/76. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$ 25.047.485,13 (vinte e cinco milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), a serem pagos ao acionista até o dia 30/12/2025. 6. DELIBERAÇÕES: Após discutir e analisar os temas constantes na ordem do dia e o balanço patrimonial da Companhia, o acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia e sem quaisquer restrições, aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$ 25.047.485,13 (vinte e cinco milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), a serem pagos até o dia 30/12/2025. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. 8. ASSINATURAS: Mesa: Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Sieiro Ferreira (Secretário). Acionista: Monte Pascoal Holding S.A. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. ANA PAULA POUSA BACALTCHUC DE SALLES FONSECA - Presidente da Mesa, BRUNO MIGUEL SIEIRO FERREIRA - Secretário. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 16/01/2026 sob o nº 00007509400, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL
PROCESSO Nº: 1836/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026	Data de Abertura: 09/02/2026 Horário: 10h00min (horário de Brasília) Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br/
-------------------------------	---

Unidade Contratante: Administração - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ

Objeto

Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa habilitada em INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MAIOR LANCE GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES A CENTRALIZAÇÃO, AO PROCESSAMENTO E AO GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS), DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA NÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTARQUIAS DE ARRAIAL DO CABO - RJ.

Valor estimado

R\$ 15.787.911,86 (quinze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos)

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	MAIOR LANCE
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença monetária entre lances

01% (um por cento) do respectivo valor

Comissão de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez
(portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Licitanet e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: <http://www.arraial.rj.gov.br>.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Santa Clara Energética S.A.
CNPJ/MF nº 23.538.866/0001-56 – NIRE 33.300.344.071
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizadas em 22 de dezembro de 2025

Data, Hora e Local: 22/12/2025, na sede social da Santa Clara Energética S.A. ("Companhia"). Convocação e Presença: Realizada independentemente de convocação, tendo em vista o comparecimento dos detentores da totalidade do capital social. Mesa: Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Presidente e Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes, Secretária. Ordem do Dia: Em AGO: (i) tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos Exercícios Sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024; (ii) reeleger e eleger os diretores da Companhia; e (iii) deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da Companhia. Em AGE: (i) a aprovação do aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (iii) a consolidação do Estatuto Social; e (iv) outros assuntos de interesse social. Deliberações: Os acionistas deliberam, por unanimidade: Em AGO: 1. Aprovar, em sua íntegra, as contas e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024. 2. Consignar que não há dividendos a distribuir aos acionistas, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023. 3. Consignar que não há dividendos a distribuir aos acionistas, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024. 4. Para compor a Diretoria da Sociedade, reeleger os Srs. (i) Carlos Gustavo Nogari Andrioli, portador da cédula de identidade nº 21.793, OAB/PR, e do CPF/MF nº 861.403.379-68, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, e (ii) Carlos Guerra Farias, portador da carteira de identidade RG nº V617415A, DEPMF/SP, e do CPF/MF nº 233.668.438-10, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica, bem como eleger (i) Karim Regina Luchesi, portadora da cédula de identidade nº 27371339, SSP/SP, e do CPF/MF nº 219.880.918-45, para o cargo de Diretora Presidente; (ii) Francisco João Di Mase Galvão Junior, portador da cédula de identidade nº 34.203.074-7, SSP/SP, e do CPF/MF nº 219.993.118-84, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; (iii) Ricardo Motoyama de Almeida, portador da cédula de identidade nº 33747640, SSP/SP, e do CPF/MF nº 220.287.038-57, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica todos com prazo de gestão de até 02 anos a contar da assinatura desta ata. 4.1. Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse. 5. Os acionistas consignaram que os diretores não receberam e/ou receberão qualquer remuneração para o presente exercício, bem como dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024. Em AGE: 6. Aprovar o aumento do capital social de R\$ 10.000,00, passando de R\$ 11.500,00 para R\$ 21.500,00, a ser subscrito e integralizado mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital no montante supracitado. 7. Aprovar a emissão de 10.000 ações ordinárias, nominativas, com valor de R\$ 1,00 cada. 7.1. Registrar que a acionista Elera Renováveis Participações S.A. renuncia ao direito de preferência que lhe cabe. 8. Alterar, em consequência do aumento de capital social acima aprovado, a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar da seguinte forma: "Artigo 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 21.500,00 dividido em 21.500 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma." 9. Em razão das deliberações ora aprovadas, consolidar a redação do Estatuto Social. Encerramento: O Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2025. Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionista: Elera Renováveis S.A. (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes); Elera Renováveis Participações S.A. (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes). Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 16/01/2026 sob o nº 00007508097 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2026/00113203-0 de 12/01/2026. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

CONTAS PÚBLICAS

Haddad: problema da dívida pública está nos juros, e não no déficit

ELAINE PATRÍCIA CRUZ/ABRASIL

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, defendeu ontem que o problema da dívida pública brasileira decorre do patamar elevado dos juros reais da economia (taxa nominal descontada a inflação) e não do excesso de gastos públicos.

“Em dois anos, nós reduzimos em 70% o déficit primário. O problema da dívida tem a ver com o juro real, não tem a ver com o déficit, que está caindo”, pontuou, em entrevista ao programa UOL News.

"Inclusive, a meta para esse ano é uma meta ainda mais exigente de resultado primário do que foi o ano passado, do que foi o ano retrasado e do que foi o primeiro ano de governo. Nós

estamos subindo o sarrafo das exigências”, acrescentou o ministro.

De acordo com Haddad, mesmo considerando todas as exceções fiscais, com o ressarcimento dos descontos indevidos dos trabalhadores do INSS, o déficit do ano passado ficou em 0,48% do Produto Interno Bruto (PIB), o que demonstraria, em sua visão, que o problema não é o déficit.

“Se você pegar o déficit projetado para 2023 do (governo Jair) Bolsonaro, dividindo pelo PIB do ano, você tem um déficit superior a 1,6% do PIB. E quanto foi o déficit do ano passado, considerando todas as exceções? Foi de 0,48%, isso considerando todas as exceções como o Plano Brasil Soberano, por causa do tarifaço, e a questão do

INSS, que nós devolvemos dinheiro para os lesados pela quardilha que se apropriou do INSS”.

QUEDA DE JUROS

Na entrevista ao Uol News, o ministro defendeu que há espaço para que a taxa básica de juros, a Selic, atualmente estabelecida em 15%, seja reduzida. “Óbvio que, quando me perguntam [sobre esse tema], eu falo que tem espaço para cortar [os juros] porque eu acho que tem.”

Mesmo defendendo essa redução, Haddad fez elogios à atuação de Gabriel Galpólo na presidência do Banco Central. Para o ministro, o presidente do BC enfrenta uma série de problemas, como o escândalo do Banco Master, e está sabendo como conduzir essas questões.

"Eu dizia que ele herdou um problema que só vai ser conhecido depois. Ele herdou um problema que é o Banco Master, todo ele constituiu na gestão anterior. O Banco Master não aconteceu na gestão atual, o Galpólo descascou um abacaxi. E descascou o abacaxi com responsabilidade", elogiou o ministro.

Ao elogiar Galpólo, principalmente com relação ao escândalo do Banco Master, Haddad destacou que o BC deveria assumir a fiscalização dos fundos de investimentos, tarefa que atualmente é exercida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O ministro disse que apresentou uma proposta, que está sendo discutida no âmbito do Executivo, para ampliar o perímetro regulatório do Banco Central.

Santa Clara Energética S.A.
CNPJ/MF nº 23.538.866/0001-56 – NIRE 33.300.344.071
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 07 de janeiro de 2026

Data, Hora e Local: 07/01/2026, na sede social da Santa Clara Energética S.A. ("Companhia"). Convocação e Presença: Realizada independentemente de convocação, tendo em vista o comparecimento do detentor da totalidade do capital social. Mesa: Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Presidente e Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes, Secretária. Ordem do Dia: (i) a aprovação da alteração do Estatuto Social, a fim de dispor sobre (a) o prazo de validade das procurações a serem outorgadas, (b) a vedação à emissão de partes beneficiárias, (c) a obrigatoriedade de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, (d) a adoção da Arbitragem para dirimir disputas e controvérsias envolvendo a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, bem como (e) regras aplicáveis à celebração de contratos com partes relacionadas e à abertura de capital; (ii) a alteração do Estatuto Social para refletir as alterações propostas no item (i); (iii) a consolidação do Estatuto Social; e (iv) outros assuntos de interesse social. Deliberações: O acionista deliberou sem restrições: 1. Aprovar a alteração do Estatuto Social, a fim de (a) estabelecer novo prazo de validade para as procurações a serem outorgadas pela Companhia no âmbito de financiamentos e garantias; (b) consignar expressamente a vedação à emissão de partes beneficiárias pela Companhia; (c) instituir a obrigatoriedade de auditoria independente das Demonstrações Financeiras da Companhia; (d) adotar a Arbitragem como meio exclusivo para dirimir quaisquer disputas ou controvérsias oriundas ou relacionadas ao Estatuto Social, envolvendo a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal; e (e) estabelecer regras específicas aplicáveis à celebração de contratos com partes relacionadas, bem como às hipóteses e procedimentos para eventual abertura de capital da Companhia. Encerramento: O Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Rio de Janeiro, RJ, 07/01/2026. Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionista: Elera Renováveis S.A. (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes). Anexo I – Estatuto Social Consolidado da Santa Clara Energética S.A. Capítulo I: Sede, Objeto e Duração. Denominação e Características. Artigo 1º. A Santa Clara Energética S.A. (doravante apenas SANTA CLARA ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Sede, Foro e Dependências. Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), podendo manter, abrir e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Objeto Social. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, em especial em sociedades que possuam como objeto atividades relacionadas à exploração, produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e de créditos de carbono gerados em razão dessas atividades. Duração. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II: Do Capital Social e das Ações. Do Capital Social. Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 21.500,00, dividido em 21.500 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Parágrafo Único. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não existindo tais títulos em circulação quando da elaboração do presente Estatuto Social. Das Ações. Artigo 6º. A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Integralização. Artigo 7º. O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, até a data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% do valor das prestações em atraso. Capítulo III: Da Assembleia Geral. Competência. Artigo 8º. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relacionadas com o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Instalação. Artigo 9º. A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Companhia e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário. Parágrafo Único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Assembleia Geral Ordinária. Artigo 10. Anualmente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei nº 6.404/76. Assembleia Geral Extraordinária. Artigo 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto. Capítulo IV: Da Administração da Companhia. Artigo 12. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 e no máximo 7 diretores, sendo 1 Diretor Presidente. 1 Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 2 anos, permitida a reeleição. § 1º. O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 2º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído. Reuniões. Artigo 13. A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião. § 1º. As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento. § 2º. Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores. § 3º. A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Presidente terá, além do seu voto, o voto de qualidade. § 4º. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Representação da Companhia. Artigo 14. A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 Diretores conjuntamente, por 1 Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 procuradores em conjunto. § 1º. A Companhia será, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. § 2º. A Diretoria poderá, ainda, designar 1 de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior. Artigo 15. A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de

2 Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar. Parágrafo Único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 ano, salvo aquelas que: (a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicium et extra; ou (b) forem outorgadas no âmbito de operações de financiamento, reestruturação, captação de recursos e/ou contratos de garantia, inclusive, sem limitação, contratos de alienação fiduciária de ações, cessão fiduciária de direitos e/ou recebíveis, alienação fiduciária de bens móveis e/ou equipamentos, hipótese em que o prazo de validade da respectiva procuração observará o prazo de vigência do contrato ou instrumento ao qual estiver vinculada. Competência. Artigo 16. Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à plena realização do seu objeto social. Artigo 17. Ao Diretor Presidente compete, especificamente: (a) Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores; (b) Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; e (c) Convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria. Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos temporários ou permanente, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. Artigo 18. Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos impedimentos ocasionais ou ausência temporária ou permanente, praticando todos os atos de competência do substituído. Artigo 19. Os Diretores sem designação especial exercerão as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Diretor Presidente. Remuneração. Artigo 20. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, que será distribuída entre eles mediante deliberação da Diretoria. Capítulo V: Do Conselho Fiscal. Composição e Funcionamento. Artigo 21. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em Lei. Artigo 22. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. Artigo 23. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em media, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbais da representação e participação nos lucros. Capítulo VI: Exercício Social, Balanço e Resultados. Exercício Social. Artigo 24. O exercício social terá a duração de 1 ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Demonstrações Financeiras. Artigo 25. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as Demonstrações Financeiras da Companhia, segundo os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais normas e princípios contábeis geralmente aceitos, submetendo-as à deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único. As Demonstrações Financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Destinação dos Resultados. Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. § 1º. Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% do capital social. § 2º. Será destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 e seus incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76. § 3º. Atendida a destinação prevista nos parágrafos anteriores, o saldo disponível será distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral. Dividendos Intermediários. Artigo 27. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, distribuir dividendos com base em resultados apurados em balanço semestral ou levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o que dispõe o artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404/76. § 1º. A Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § 2º. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia. Capítulo VII: Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 28. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, a quem competirá eleger o liquidante. Parágrafo único. Durante o período de dissolução, liquidação e extinção, o Conselho Fiscal somente funcionará a pedido de acionistas. Capítulo VIII: Arbitragem. Artigo 29. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem administrada pela Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem ("Câmara"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o regulamento da Câmara. § 1º. A arbitragem ficará a cargo de tribunal arbitral sediado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituído por 3 árbitros a serem nomeados nos termos do regulamento da Câmara, devendo a Parte requerente nomear um árbitro e a Parte requerida nomear outro árbitro, sendo que o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, será nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. Não será permitida a instalação de arbitragem multilateral, ou seja, procedimento arbitral composto por mais de dois pólos em litígio. Será permitida, contudo, a presença de mais de uma parte, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em cada pólo. § 2º. Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara. § 3º. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. § 4º. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes, delas não cabendo qualquer recurso, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem. § 5º. Ressalvadas as disposições em contrário que constem na decisão arbitral, cada Parte pagará os honorários, custas e despesas do árbitro por ela indicado, e os honorários, custas e despesas do terceiro árbitro serão rateadas na proporção de 50% para cada uma. Caso haja mais de uma parte em um dos pólos do procedimento arbitral, os honorários, custas e despesas alocados ao referido pólo serão rateados em igualdade de condições entre tais partes. § 6º. Em face do disposto nesta Cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e implementada por meio de requerimento do tribunal arbitral ao juiz estatal competente; ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela Parte requerida. § 7º. As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem, mesmo após seu encerramento. Capítulo IX: Disposições Finais. Artigo 30. A Companhia manterá disponíveis para consulta e inspeção os contratos celebrados com partes relacionadas, os acordos de acionistas e os programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes. Artigo 31. Em caso de abertura do capital da Companhia, esta deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança dispostos no artigo 8º da Resolução CVM nº 175, de 23/12/2022, conforme alterada de tempos em tempos. Artigo 32. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável a este tipo societário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 16/01/2026 sob o nº 00007508099 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2026/00113282-0 de 12/01/2026. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

Diário do Acionista

Tels.: (21) 99122-4278

FMI reduz crescimento do Brasil em 2026

O Fundo Monetário Internacional (FMI) reduziu a projeção de crescimento da economia brasileira em 2026, em um movimento que contrasta com a revisão para cima do desempenho da economia global. Segundo o organismo, o principal fator por trás do corte é a manutenção de uma política monetária restritiva no país, adotada para conter a inflação. De acordo com a atualização do relatório Perspectiva Econômica Global, di-

vulgada ontem, o Brasil foi um dos poucos grandes países a registrar revisão negativa nas estimativas para 2026.

Brasil: principais números revisados pelo FMI

- 2026: crescimento de 1,6%, queda de 0,3 ponto percentual em relação à projeção anterior (1,9%);
 - 2025: projeção elevada de 2,4% para 2,5%;
 - 2027: estimativa aumentada de 2,2% para 2,3%.
- As estimativas anteriores

foram divulgadas em outubro. Segundo o FMI, o desempenho mais fraco em 2026 reflete os efeitos defasados do aperto monetário. A taxa básica de juros (Selic) está em 15% ao ano, o maior nível em quase duas décadas, e vem sendo mantida nesse nível desde agosto de 2025.

“As perspectivas mais fracas para o Brasil estão ligadas, principalmente, à política monetária restritiva adotada para conter a inflação elevada no ano passa-

do”, explica o Fundo.

Apesar da leve melhora esperada para 2025 e 2027, o FMI avalia que o país ainda sente os impactos dos juros elevados, o que limita a expansão da atividade econômica no curto prazo.

Enquanto o Brasil teve sua projeção reduzida, o cenário global foi revisado para cima, sustentado principalmente pelo avanço dos investimentos em tecnologia e inteligência artificial (IA).

TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
CNPJ/MF nº 21.748.188/0001-20 – NIRE 33.300.356.037

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 09/04/2025, às 09:00 horas, de forma exclusivamente à distância e digital, considerada como ocorrida na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. **2. Presenças:** A totalidade do capital social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada. **4. Mesa:** Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender as exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), no âmbito do pedido de registro como emissor de valores mobiliários categoria “B” da Companhia. **6. Deliberações:** O acionista deliberou, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social visando a atender as exigências formuladas pela CVM, nos termos do Anexo I à esta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Mesa:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária; **Aciônista:** Power III Fundo de Investimento em Participações. Rio de Janeiro, 09/04/2025.

Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I – Denominação, sede, objeto social e prazo de duração: Artigo 1º. A TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo manter, abrir e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do Brasil e do exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, em especial em sociedades que possuam como objeto atividades relacionadas à exploração, produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e de créditos de carbono gerados em razão dessas atividades; e (ii) a prestação de serviços de operação e manutenção de parques edícios, bem como a prestação de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e financeiro. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$21.000.000,00, dividido em 392.336.428 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais. **§ 1º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **§ 2º.** E vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **§ 3º.** As ações não serão representadas por cautelas, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista nos livros próprios da Companhia. **§ 4º.** Mediante a aprovação da Assembleia Geral e observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pela Assembleia Geral, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). **Artigo 7º.** O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, até à data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% do valor das prestações em atraso. **Capítulo III – Administração da Companhia: Artigo 8º.** A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. **§ 1º.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada garantia de gestão. **§ 2º.** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 3º.** A Assembleia Geral deliberará acerca da remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração, se aplicável, efetuar a distribuição da verba individualmente. **Capítulo IV – Conselho de Administração: Artigo 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. O Presidente terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 voto nas deliberações do órgão. **§ 2º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **§ 3º.** Em caso de vacância de cargo, ausência ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração que torne o número de membros inferior ao mínimo previsto neste artigo, o Conselho de Administração deverá nomear substituto interino até a realização da próxima Assembleia Geral, que nomeará o substituto definitivo para o período restante até o final do mandato do Conselheiro substituído. **Artigo 10.** Ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das S.A., as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto afirmativo da maioria dos membros eleitos presentes na referida Reunião. **Artigo 11.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem. O Presidente do Conselho presidirá as reuniões do Conselho de Administração e deverá nomear um dos presentes (o qual não precisa ser Conselheiro) para atuar na qualidade de secretário. A maioria dos membros do Conselho de Administração presentes decidirá quem presidirá a reunião, caso o Presidente do Conselho de Administração estiver ausente, e o conselheiro eleito deverá indicar entre os presentes aquele que atuará como secretário da reunião. **§ 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante notificação escrita enviada e-mail, com aviso de recebimento, ao endereço eletrônico previamente indicado por cada Conselheiro para esse propósito. A notificação de convocação conterá informações sobre o local, data, horário e ordem do dia da reunião, e será enviada com todos os documentos que serão objeto de deliberação. A primeira notificação de convocação será enviada com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência da data da reunião, e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência da nova data da reunião. **§ 2º.** Não obstante as formalidades previstas no § acima, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas devidamente instaladas e regulares quando a totalidade de seus membros estiver presente. **§ 3º.** Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Os Conselheiros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados poderão enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação ou até seu encerramento, via e-mail ou carta entregue em mãos, ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata da reunião em nome do conselheiro que não esteja presente fisicamente. **§ 4º.** Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os Conselheiros celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento. **§ 5º.** Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, observado o disposto no § anterior, devendo serem arquivadas, em versão sumária ou versão livro, no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 6º.** Os Diretores deverão fornecer ao Conselho de Administração toda e qualquer informação requisitada em relação à Companhia e, caso solicitados, deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de prestar esclarecimentos. **§ 7º.** É vedada a deliberação, pelo Conselho de Administração, de assunto que não tenha sido incluído na notificação de convocação, ressalvado o caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião e concordem em deliberá-la. **Artigo 12.** O Conselho de Administração poderá criar comitês executivos ou consultivos de assessoramento, permanentes ou não, com a função de analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas ou administradores, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração. **Artigo 13.** Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas na legislação aplicável ou neste Estatuto Social: (i) aprovar e

alterar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e a determinação das metas e estratégia de negócios; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, bem como supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia; (iv) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou sob análise, e quaisquer outros atos; (v) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral; (vi) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores e funcionário da Companhia e, sempre que julgar necessário, das sociedades sob seu controle; (vii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das S.A.; (viii) propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observado o disposto no Artigo 23 deste Estatuto Social; (ix) aprovar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável, de eventuais obrigações assumidas pela Companhia perante terceiros e do Artigo 24 deste Estatuto Social; (x) nomear e destituir o auditor independente da Companhia; (xi) aprovar, alterar e revogar as políticas internas da Companhia; (xii) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações, bem como seus respectivos contratos de garantia; (xiii) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre (a) fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem (b) a reforma deste Estatuto Social; (xiv) aprovar a prática dos seguintes atos, pela Companhia ou por suas controladas, quando houver, sempre que o valor da operação exceder 5% do patrimônio líquido da Companhia: (a) aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis; (b) outorga de garantias; (c) endividamento ou renúncia a direitos; (d) investimento ou projeto de investimento; e (e) aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participação societária ou de quaisquer direitos sobre participações societárias; (xv) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas (a) pela Companhia (exceto transações com controladas), e (b) pelas controladas da Companhia (exceto transações com a Companhia ou entre controladas) cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, exceda R\$5.000.000,00; (xvi) aprovar a celebração de acordos de acionistas pela Companhia ou por suas controladas; e (xvii) o cumprimento das demais competências exclusivas que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social. **Capítulo V – Diretoria: Artigo 14.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por eles destituíveis a qualquer tempo, sendo um designado Diretor Presidente e um designado Diretor de Relações com Investidores, eleitos para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente (i) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, em juízo ou fora dele; (ii) a coordenação das áreas jurídicas e de comunicações; e (iii) manter o Conselho de Administração permanentemente informado sobre as atividades da Companhia. **§ 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral; (iii) manter atualizados os registro de companhia aberta perante a CVM; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente. **§ 3º.** Os Diretores sem designação específica exercerão as atribuições que lhes forem conferidas pelo Diretor Presidente. **§ 4º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei. **§ 5º.** O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser cumulado por qualquer outro Diretor da Companhia. **§ 6º.** As competências das diretorias que não tiverem sido preenchidas, ou cujo titular esteja impedido ou ausente, serão exercidas pelo Diretor Presidente, até a designação do respectivo diretor, aplicando-se o disposto no artigo 9º. **§ 3º.** acima em caso de vacância. **§ 7º.** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **§ 8º.** Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade. **§ 9º.** Os diretores sem designação específica, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Diretor Presidente. **Artigo 15.** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social e gestão dos negócios da Companhia, observados os limites deste Estatuto Social e cumprindo as demais atribuições que lhe sejam sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. **Artigo 16.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário. Suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate. **Artigo 17.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonebrem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i) por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no § único desta cláusula; (iii) por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas. **§ único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas relacionadas à garantias apresentadas em operações realizadas no âmbito do mercado financeiro ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 18.** O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas da Companhia ou não, observadas a qualificação e outros requisitos previstos em lei. **§ 1º.** Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§ 3º.** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral, observado o disposto em lei. **§ 4º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo VII – Assembleia Geral: Artigo 19.** As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. **Artigo 20.** A Assembleia Geral poderá ser convocada e instalar-se-á na forma prescrita da Lei das S.A. **§ 1º.** **§ único.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por outra pessoa por ele indicada, competindo ao presidente da mesa escolher o secretário, dentre os presentes. **§ 2º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 21.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar as seguintes matérias: (i) reformar este Estatuto Social; (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (iv) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (v) aprovar o cancelamento ou a conversão do registro de companhia aberta perante a CVM; (vi) deliberar sobre operações de fusão, incorporação, cisão ou transformação que faça a Companhia seja parte, bem como sobre sua dissolução ou liquidação; (vii) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores e funcionário da Companhia e, sempre que



GOVERNO DO
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.002/2026 – UASG 153010

OBJETO: contratação de serviços contínuos de limpeza das caixas d'água e cisternas da Uned Nova Iguaçu do Cefet/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **NÚMERO DO PROCESSO:** 23063.004316/2025-06. **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 1 (um). **EDITAL:** 201/2026 das 9h às 17h no site <https://www.gov.br/compras>. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 20/1/2026 às 9h no site www.gov.br/compras. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 3/2/2026 às 14h no site www.gov.br/compras.
Nova Iguaçu, 20 de janeiro de 2026. Melina Pompeu de Lima – Pregoeira.

julgar necessário, das sociedades sob seu controle; (viii) autorizar a aquisições de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação vigente; e (ix) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Capítulo VIII – Exercício Social e resultados: Artigo 22.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados de acordo com os prazos e demais condições previstas na lei. **§ único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na CVM. **Artigo 23.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e (iii) o saldo remanescente poderá ser destinado à conta de Reserva de Investimentos ou outra destinação legalmente permitida, conforme deliberação da Assembleia Geral. **§ 1º.** Após as destinações tratadas nas alíneas deste artigo, o saldo remanescente poderá, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária com base em proposta da administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º. abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das S.A. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, § 6º, da Lei das S.A. **§ 2º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, a recompra de ações de própria emissão pela Companhia ou o pagamento de dividendos futuros (ou suas antecipações) aos acionistas. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste artigo, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das S.A., devendo, necessariamente, considerar outras reservas de lucros da Companhia além da Reserva de Investimentos. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das S.A. **Artigo 24.** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante previsto em lei; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **§ único.** Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo IX – Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 25.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo X – Arbitragem: Artigo 26.** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias (“Conflito”) de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto Social serão solucionados por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá (“CCBC”), de acordo com a Lei Federal nº 9.307, de 23/09/1996, conforme alterada (“Lei de Arbitragem”), sendo, então, resolvidos definitivamente de acordo com o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem (“Regulamento”), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **§ 1º.** A arbitragem será conduzida na cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **§ 2º.** A arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“Tribunal Arbitral”). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras da CCBC. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **§ 3º.** Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **§ 4º.** Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto Social. Para tal finalidade, fica eleita a cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **§ 5º.** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito entre elas, que deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme as leis aplicáveis a este Estatuto Social. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (b) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (d) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (e) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (a) honorários advocatícios de sucumbência, e (b) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Capítulo XI – Disposições gerais: Artigo 27.** Este Estatuto Social rege-se pela Lei das S.A. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Artigo 28.** A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das S.A., sendo expressamente vedado ao presidente da mesa da Assembleia Geral ou da reunião Conselho de Administração acatar declaração de voto que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo. **Artigo 29.** A Companhia observará, no que aplicável, as regras de divulgação de atos e fatos relevantes e demais informações previstas na regulamentação da CVM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado o arquivamento em 15/04/2025 sob o nº 00006924663 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2025/00438949-8 de 14/04/2025. Gabriel Oliveira de Souza Vói – Secretário Geral.

SITUAÇÃO CRÍTICA

Chuvas ajudam a melhorar reservatórios de São Paulo

Depois de uma semana com o volume útil reservado abaixo dos 20%, o Sistema Cantareira teve uma leve alta em razão das chuvas e atingiu 20,5% de sua capacidade. O Sistema Integrado Metropolitano, que reúne o Cantareira e outros seis reservatórios que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo, chegou a

29,7%, com alta de 0,5%. No entanto, especialistas ainda consideram crítica a situação do abastecimento e apontam o risco de medidas mais duras, como o racionamento.

Desde outubro do ano passado, o governo estadual passou a adotar um novo modelo de acompanhamento e gestão dos recursos hídricos, dividido em

sete faixas de atuação com base no volume médio dos sete sistemas da Grande São Paulo. Atualmente, a região está na faixa 4, considerada de atenção, que prevê a redução da pressão da água por 14 horas diárias, já gerando falta de abastecimento para muitos consumidores.

Em entrevista à Rádio Eldorado, o professor da Unesp Rodri-

go Manzione, especialista em gestão de recursos hídricos, disse que o risco de racionamento existe e defendeu, além das medidas de curto prazo como a redução da pressão da água, ações de médio e longo prazos, como a contenção de vazamentos, políticas de reuso da água e a contenção de ocupações irregulares no entorno dos mananciais

TURISMO

SP publica edital de concessão da Estrada de Ferro Campos do Jordão

O Governo de São Paulo publicou ontem o edital da concessão da Estrada de Ferro Campos do Jordão, projeto voltado à valorização do turismo e do patrimônio histórico da região da Serra da Mantiqueira. O leilão está marcado para 29 de abril de 2026, na Bolsa de Valores, B3, em São Paulo, e definirá o parceiro privado responsável pela operação e pela revitalização do complexo turístico ferroviário.

De acordo com a Secretaria de Parcerias em Investimentos do Estado (SPI), ao longo do contrato, estão previstos investimentos de cerca de R\$ 315 milhões para a modernização e manutenção da ferrovia, incluindo estações, trens históricos e demais estruturas de apoio à operação turística. O edital também prevê a revitalização e reabertura do Parque Reino das Águas Claras, com acesso gratuito ao público, ampliando a oferta de espaços de lazer e convivência.

A concessão propõe um novo uso integrado da ferrovia histórica, combinando passeios turísticos de trem com atrações de lazer ao ar livre. Entre os destaques está a implantação de uma trilha cicloviária turística ao longo do traçado da ferrovia, conectando o distrito de Eugênio Lefèvre ao centro de Pindamonhan-



gaba. A proposta cria um percurso voltado ao cicloturismo, ao contato com a natureza e à experiência cultural, ampliando as opções de visitação na região.

O projeto prevê que a trilha seja implantada com soluções que garantam conforto e segurança aos usuários, permitindo a travessia de rios e rodovias existentes e assegurando a continuidade do trajeto. A iniciativa atende a demandas apresenta-

das pelos municípios da região e reforça a vocação turística do Vale do Paraíba, com foco em atividades ao ar livre e turismo de experiência.

Além dos passeios ferroviários, como a tradicional Maria-Fumaça em Campos do Jordão e as ligações turísticas com Santo Antônio do Pinhal, o projeto amplia a oferta de lazer e turismo na região com trilhas para bicicletas, pista de bicicross, es-

tacionamento para ônibus turísticos no Portal de Campos do Jordão e a possibilidade de serviços voltados à experiência do visitante, como alimentação e atividades temáticas. A concessão também prevê a preservação do patrimônio histórico ferroviário e ações de caráter social, incluindo a oferta de passeios educativos gratuitos para estudantes da rede pública da região.

CRIMES CIBERNÉTICOS

Polícia Civil de SP soluciona quase um crime digital por dia no estado

Criada em 2020, a Divisão de Crimes Cibernéticos (DCCiber), do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), já se consolidou como um dos mais importantes em um cenário marcado pelo crescimento de crimes praticados no ambiente digital. A unidade especializada fechou o ano de 2025 com 353 casos solucionados, o que representa uma média de quase uma ocorrência esclarecida por dia no estado.

De janeiro a dezembro, a DCCiber realizou 138 operações, cumpriu 632 mandados judiciais e efetuou 325 indiciamentos. No mesmo período, foram apreendidos 402 celulares e 727 outros dispositivos e materiais eletrônicos, fundamentais para a produção de provas e identificação dos autores.

Os resultados, segundo o delegado e divisionário da DCCiber, Paulo Barbosa, refletem a atuação integrada entre investigação policial e inteligência técnica. A unidade conta com o Centro de Inteligência Cibernética (CIC), formado por policiais com conhecimento técnico avançado na área da informática, conhecidos pelos demais integrantes da divisão como “hackers”.

“Todos os policiais que atuam aqui possuem algum tipo de formação na área digital, seja por meio da faculdade ou de cursos



de especialização desenvolvidos na Academia de Polícia. Enquanto alguns ficam focados na investigação e nas diligências nas ruas, os nossos policiais ‘hackers’ se dedicam àquilo que sabem fazer de melhor: navegar em áreas pouco conhecidas da internet”, explicou Barbosa.

Esse trabalho, que envolve o domínio de sistemas extremamente protegidos, resulta no rastreamento digital e na identificação de vínculos eletrônicos, contribuindo diretamente para o avanço das investigações.

GOLPES DIGITAIS

Entre os principais crimes investigados pela DCCiber estão os golpes virtuais, que utilizam

engenharia social e recursos tecnológicos cada vez mais sofisticados. Falsos gerentes de banco, perfis fraudulentos de investimentos em redes sociais, clonagem de números de telefone e pedidos de dinheiro feitos por supostos familiares estão entre as práticas mais comuns.

De acordo com o delegado, o uso de tecnologias como Voz sobre Protocolo de Internet (VoIP), mascaramento de números e até inteligência artificial para simulação de vozes tem aumentado o poder de convencimento dos criminosos e dificultado a identificação dos golpes pelas vítimas.

“No golpe do falso gerente, por exemplo, a pessoa recebe uma li-

gação do mesmo número do banco, com a voz do gerente, algo que antes não era possível. O golpista informa sobre uma suposta tentativa de invasão na conta, diz que vai acionar protocolos de segurança e, com isso, a vítima fica preocupada e acaba fazendo tudo o que ele pede”, exemplificou.

“O crime entendeu que é mais vantajoso atuar por trás de uma tela do que nas ruas.”

Além disso, segundo Barbosa, apesar da percepção comum de que idosos seriam as principais vítimas, jovens entre 16 e 25 anos figuram entre os grupos mais atingidos, justamente por serem os mais ativos nas redes sociais e plataformas digitais. “O golpe explora emoção, urgência e oportunidade. Quando a vítima age no automático, sem checar a informação, acaba facilitando a ação criminoso”, alertou o delegado.

PREVENÇÃO

A Polícia Civil reforça que bancos não solicitam dados, senhas ou procedimentos de segurança por links ou mensagens. A recomendação é sempre utilizar os aplicativos oficiais, desconfiar de promessas de ganhos fáceis e, em situações de dúvida, interromper a ação e confirmar a informação por outros meios, como uma ligação direta ao familiar ou à instituição.

ZONA SUL

Bombeiros encontram corpo de idosa levado por enxurrada em SP

RARIANE COSTA/AE

O Corpo de Bombeiros localizou na manhã desta segunda-feira, o corpo de Maria Deusdete da Mata Ribeiro, de 67 anos, desaparecida desde a última sexta-feira, na zona sul de São Paulo. O corpo foi encontrado no Rio Jurubatuba/Pinheiros, na altura do Autódromo de Interlagos, a família fez o reconhecimento e confirmou se tratar da idosa.

Maria Deusdete estava no veículo com o marido, Marcos da Mata Ribeiro, de 68 anos, quando o carro foi arrastado pela enxurrada provocada pelas fortes chuvas que atingiram a capital. O corpo de Ribeiro foi localizado pelos

bombeiros no sábado passado, um dia após o acidente.

As buscas por Maria Deusdete foram retomadas na manhã desta segunda-feira, com inspeção de galerias próximas ao ponto onde o carro caiu, que ainda não haviam sido vistoriadas e deságuam no Rio Pinheiros. No domingo, 18, os militares percorreram novamente a travessia aquática da Guarapiranga e áreas adjacentes, sem localizar a mulher.

Desde o início de dezembro, as chuvas já provocaram ao menos 12 mortes no Estado paulista. De acordo com o Climatempo, a semana deve permanecer com temperaturas amenas e precipitação frequente em São Paulo.

CLIMA

São Paulo vai ter semana de chuva e baixas temperaturas

Uma nova frente fria deve provocar queda de temperatura em São Paulo a partir desta segunda-feira. O ar frio, de origem polar e mais intenso que o comum para o mês de janeiro, deixará a capital e áreas próximas com clima ameno e sensação de outono em pleno verão, de acordo com informações da Climatempo.

A capital paulista terá uma semana de clima incomum para janeiro, marcada por temperaturas abaixo da média e chuvas frequentes entre segunda e sexta-feira. A mínima na cidade deve ficar entre 15°C e 17°C.

O vento frio de origem polar é o responsável pela queda das temperaturas e, combinado com a umidade, irá manter o clima mais fresco do que o habitual para janeiro.

Outras áreas do Estado, como Vale do Ribeira, Sorocaba, Vale do Paraíba, Campos do Jordão e litoral paulista, também registrarão temperaturas abaixo da média para a época. No sul e leste do território paulista, os próximos dias serão marcados por nebulosidade intensa e precipitação constante.

Desde o início de dezembro as chuvas já deixaram 11 pessoas mortas no estado. O número foi atualizado pela Defesa Civil no último sábado, 17, quando o corpo de um homem, que teve o carro arrastado pela enxurrada na zona sul de São Paulo, foi localizado pelo Corpo de Bombeiros.

Além da capital, a chuva deixou vítimas nos municípios de Campos do Jordão, Guarulhos, Juquitiba, Bauru, Ilhabela e Franca.

Nota

AMIGOS SE PERDEM EM TRILHA EM JUQUITIBA; BUSCAS SÃO RETOMADAS NESTA SEGUNDA-FEIRA

A Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros de São Paulo realizam buscas por dois ciclistas, de 56 anos, desaparecidos desde quarta-feira, em Juquitiba. Gilberto Alves e o amigo Carlos Gomes Pereira se perderam após saírem para fazer uma trilha na Estrada do Jacuba. A equipe dos bombeiros foi acionada na quinta-feira passada, e iniciou imediatamente os trabalhos no local. 4 viaturas, um drone e um helicóptero Águia estão sendo empregados no apoio às buscas, que continuam foram retomadas nesta segunda-feira. Os familiares registraram a ocorrência pela Delegacia Eletrônica e o caso foi encaminhado à Delegacia Juquitiba.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 68ª EMISSÃO, EM CINCO SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única, da 68ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41 a 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto "Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª Séries Da 68ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização De Certificados De Recebíveis Imobiliários Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Gip XIV Empreendimentos Imobiliários Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores dos CRI, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2026, às 15:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 18 de fevereiro de 2026, às 15:30 horas de modo exclusivamente digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital de Convocação. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 (trinta) de setembro de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI - CRI João Ramalho (68)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma *Microsoft Teams*. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a liberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 20 de janeiro de 2026 - Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

ALCOLUMBRE/PRESSÃO

Proposta de CPMI do Master no Senado atinge assinaturas

WESLEY GALZO/AE

O Senado atingiu ontem, o número de assinaturas necessárias para instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dedicada a apurar crimes e fraudes cometidos pelos operadores do liquidado Banco Master. A proposta foi apresentada pelo senador Eduardo Girão (Novo-CE) e conta com 42 assinaturas, 25 a mais do que o mínimo necessário - um terço do Senado.

A proposta no Senado amplia a pressão sobre o presidente Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), que já tem sob a sua mesa uma proposta de CPI mista com o número necessário de assinaturas exigido por lei. A diferença entre as duas propostas é que abertura da CPMI depende da leitura do requerimento numa sessão do Congresso Nacional, quando se reúnem deputados e senadores sob a liderança de Alcolumbre.

Já a proposta de Girão pode ser lida pelo presidente da Casa Alta já na primeira sessão deliberativa do ano, prevista para o próximo dia 1º de fevereiro. Uma vez atingido o número necessário de assinat

ras, cabe ao presidente do Senado ou da Câmara ler o requerimento de instalação da Comissão e designar um presidente para chefiar os trabalhos do colegiado.

As denúncias crescentes relacionadas ao Banco Master e as decisões controversas tomadas por ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) no caso têm feito com que Alcolumbre seja cada vez mais cobrado pelos seus pares para abrir uma CPI ou uma CPMI. O presidente do Senado tem adotado o silêncio como estratégia no período em que o Congresso está em recesso.

Além da proposta de CPI no Senado, uma CPMI é pleiteada pelo deputado Carlos Jordy (PL-RJ), que já reuniu mais de 197 assinaturas - 26 a mais do que o mínimo necessário para instalação do colegiado. Uma outra proposta de CPMI patrocinada pelas deputadas federais Heloísa Helena (PSOL-RJ) e Fernanda Melchionna (PSOL-RS) segue na fase de coleta de apoios, assim como a iniciativa do deputado federal Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) para que a Câmara crie uma comissão de investigação do caso.

DADOS DE VORCARO

CPMI do INSS vai a Mendonça contra ordem de Toffoli



ROSINEI COUTINHO/STF

VINÍCIUS VALFRÉ/AE

Integrantes da CPMI do INSS vão pedir ao ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), ontem, a devolução de dados bancários, fiscais e telemáticos de Daniel Vercaro, dono do Banco Master.

As informações foram retiradas da comissão pelo ministro Dias Toffoli (**foto**), em 12 de dezembro, que determinou que elas não ficassem disponíveis ao colegiado. Em 4 de dezembro, a CPMI havia aprovado os requerimentos para quebra de sigilos do banqueiro.

A comissão argumenta que o Banco Master concedeu mais de 250 mil empréstimos consignados com indícios de fraudes e, por isso, precisa das informações para aprofundamento do inquérito parlamentar.

O volume de casos suspeitos foi revelado pelo Estadão. Em declaração recente, o presidente Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Gilberto Waller Júnior, confirmou os indícios de fraudes nos consignados do Master.

A CPMI do INSS foi criada para investigar crimes relacionados a descontos associativos ilegais em aposentadorias e também a empréstimos consignados.

O pedido apresentado a André Mendonça é assinado pela cúpula da oposição no colegiado: Alfredo Gaspar (União-AL), relator; os senadores Rogério Marinho (PL-RN) e Eduardo Girão (Novo-CE), e os deputados Marcel Van Hattem (Novo-RS), Adriana Ventura (Novo-SP) e Luiz Lima (Novo-RJ).

"Esse dado superveniente se soma a um conjunto probatório já robusto e confirma que as irregularidades não se limitaram a condutas isoladas, mas envolveram uma atuação estruturada e reiterada do Banco Master no âmbito do crédito consignado do INSS, com possíveis reflexos penais, administrativos e civis", diz a petição.

Os parlamentares argumentam que, passados mais de 30 dias desde a decisão de Toffoli, não houve deliberação definitiva do STF sobre a destinação das informações solicitadas. Os dados estão sob custódia administrativa do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP).

Na avaliação do grupo, esse cenário cria um "um precedente inédito de bloqueio de documentos legalmente produzidos" por uma CPI.

"Não há investigação séria possível quando provas legalmente produzidas por uma CPI são retiradas do seu alcance e ficam indefinidamente bloqueadas. A decisão do Ministro Toffoli representa mais uma interferência indevida do STF no exercício das prerrogativas do Poder Legislativo, esvaziando o papel constitucional do Congresso. A devolução imediata desses documentos é essencial", afirmou Marcel van Hattem, líder do Novo na Câmara.

O pedido feito ao ministro André Mendonça se deu pelo fato de ele ser o responsável, no STF, pela investigação sobre as fraudes no INSS. Toffoli cuida do inquérito relacionado a indícios de fraudes no Banco Master.

ESCÂNDALO FINANCEIRO

Renan: Motta e Lira fizeram pressão no TCU sobre Master

NAOMI MATSUI/AE

O presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, Renan Calheiros (MDB-AL), afirmou ontem, ter tido informações de que o presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e o ex-comandante da Casa Arthur Lira (PP-AL) pressionaram integrantes do Tribunal de Contas da União (TCU) para que revertesse a liquidação do banco Master. Renan não deu detalhes sobre como teria sido essa atuação.

"Estou tendo informações de que o atual presidente da Câmara dos Deputados e o ex-presidente da Câmara dos Deputados pressionaram e continuam pressionando o Tribunal de Contas da União, aliás, um setor do Tribunal de Contas da União,

para que o Tribunal liquide a liquidação", declarou o senador do MDB, em entrevista à GloboNews. Renan é adversário político de Arthur Lira em Alagoas.

Perguntado se Renan referia-se a Motta e Lira, o senador confirmou: "Exatamente, são as informações que eu recebi, não apenas daquele procedimento, mas de vários procedimentos outros que o Tribunal de Contas da União tornou sigilosos, que têm a mesma origem, a mesma pressão, do presidente Hugo Mota e do ex-presidente da Câmara."

TOFFOLI

Renan Calheiros disse ter visto com estranhamento decisões do ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli no caso envolvendo o banco.

"Não somos nós, do Legislativo, que vamos colocar limites no

ministro Dias Toffoli, mas foi estranha a maneira como ele se apropriou da investigação e muito estranha a maneira em que ele transferiu o sigilo apurado nas investigações para o presidente do Senado", falou o senador.

'BC DEMOROU A AGIR'

Renan Calheiros criticou a ação do Banco Central (BC) no caso. Segundo o parlamentar, a autarquia ficou de "braços cruzados".

"Temos que cobrar responsabilidade do Galípolo e do Banco Central e saber por que é que eles demoraram tanto a fazer a liquidação do banco Master", declarou o senador.

GRUPO DE TRABALHO

Renan disse que a CAE instalará na primeira semana de fe

de Lula e Janja, está programado um ato de solidariedade à Venezuela, com a participação de um representante da embaixada do país. De acordo com o MST, a programação inclui ainda plenárias, reuniões, ciclos de debates, apresentações culturais e uma jornada internacionalista. O MST também espera a participação dos governadores Jerônimo Rodrigues (PT-BA) e Elmano de Freitas (PT-CE) no evento. De acordo com a página da organização, o encontro teve início ontem, e segue até sexta.

ESPECIAL

Do lixo à energia: como o biometano está transformando resíduos em combustível limpo

POR BÁRBARA SOUZA

No coração da transição energética global, uma transformação silenciosa e poderosa vem ganhando espaço: a conversão de resíduos orgânicos em biometano, um combustível limpo que pode substituir fontes fósseis e reduzir impactos ambientais. Diferente da queima de lixo ou da simples decomposição em aterros sanitários, o processo de geração de biometano aproveita a digestão anaeróbica, em que microrganismos decompõem matéria orgânica na ausência de oxigênio, para produzir gás rico em metano, semelhante ao gás natural tradicional, porém renovável e com menor pegada de carbono.

A cada ano, mais de 105 bilhões de toneladas de resíduos orgânicos são gerados no mundo, incluindo restos de comida, resíduos agrícolas e dejetos animais, muitos dos quais liberam metano diretamente na atmosfera quando descartados sem tratamento adequado, um gás com potencial de aquecimento global dezenas de vezes maior que o dióxido de carbono. É nesse contexto que o biometano surge como solução: ao capturar esse metano e transformá-lo em energia utilizável, não só reduz-se a emissão de gases nocivos como também se cria um novo vetor energético sustentável.

No Brasil, o potencial dessa tecnologia já começa a se materializar em projetos concretos. Segundo dados do Sindicato Nacional das Empresas de Limpeza Urbana (Selurb), o país gera cerca de 80 milhões de toneladas de resíduos por ano, dos quais 60% acabam em aterros sanitários e lixões sem aproveitamento energético. A instalação de usinas de biometano nesses locais representa uma alternativa promissora: com capacidade de produzir até 30 mil metros cúbicos de biometano por dia em modelos autossustentáveis, algumas plantas podem gerar mais de 170 mil toneladas de créditos de carbono anualmente,



DIVULGAÇÃO

um indicativo claro da contribuição ambiental dessa abordagem.

O biometano não se limita à geração de eletricidade. Purificado e inserido na rede de gás natural ou utilizado diretamente como combustível veicular, ele pode abastecer veículos pesados, caminhões e até ônibus urbanos, reduzindo a dependência de diesel e gás natural fóssil. Em Barcelona, por exemplo, projetos inovadores produzem biometano a partir de resíduos humanos tratados em estações de água, abastecendo ônibus e reduzindo até 80% das emissões de CO₂ em comparação com combustíveis tradicionais.

No setor agropecuário, regiões como o Paraná estão explorando ativamente o uso de biodigestores para capturar biogás de dejetos animais e resíduos agroindustriais, convertendo-o em biometano de alta qualidade, pronto para uso em processos industriais ou para gerar calor e eletricidade. Esse tipo de iniciativa não apenas fortalece a segurança energética local, como também cria oportunidades econômicas para produtores rurais e cooperativas, ao transformar resíduos que antes eram um passivo em um ativo energético valioso.

A adoção de biometano está alinhada com a economia circular: aproveita recursos que seriam desperdiçados, reduz emissões e cria uma fonte de energia renovável e descentralizada. Cada etapa — da coleta de resíduos à purificação do gás — representa um passo concreto na direção de uma matriz energética mais limpa e resiliente, capaz de enfrentar os desafios climáticos e energéticos do século XXI.

Polêmica

TSE propõe novas regras para as eleições de 2026

GUILHERME CAETANO/AE

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) propôs ontem, que críticas aos governos, mesmo aquelas com impulsionamento pago, não caracterizem propaganda eleitoral antecipada negativa, desde que não façam referência às eleições.

A medida pode representar uma guinada no entendimento do tribunal sobre o assunto. A legislação atual em vigor proíbe impulsionamento pago de propaganda eleitoral negativa.

"Não caracteriza propaganda eleitoral antecipada negativa a crítica ao desempenho da administração pública, realizada por pessoa natural, ainda que ocorra a contratação de impulsionamento, desde que ausentes elementos relacionados à disputa eleitoral", diz a minuta.

A proposta consta numa resolução, elaborada pela presidência da Corte, composta pela ministra Cármen Lúcia (**foto**) e pelo vice Kassio Nunes Marques, que deve pautar as audiências públicas convocadas para decidir sobre as novas regras eleitorais de 2026.

Indicado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), Marques presidirá o tribunal durante as eleições e orientou o processo de elaboração da nova legislação.

As audiências públicas para receber sugestões da sociedade civil foram marcadas para os dias 3, 4 e 5 de fevereiro. As normas que vão orientar a atuação da Justiça Eleitoral neste ano precisam ser aprovadas até 5 de março.



TÂNIA RÉGIO/ABRASIL

A nova resolução mantém a proibição de impulsionamento que promova propaganda negativa e a permissão para "promover ou beneficiar candidatura, partido político ou federação que o contrate" por meio desse método. A novidade fica por conta da brecha para conteúdo sem "elementos relacionados à disputa eleitoral".

Na prática, a medida permitiria campanhas de difamação contra a administração pública como aquela realizada recentemente visando o Banco Central. Comunicadores denunciaram terem recebido propostas em dinheiro de agências de comunicação para atacar a liquidação da instituição financeira promovida

pelo BC e difamar a autarquia.

No contrato de confidencialidade oferecido por agências para que influenciadores promovessem conteúdo com ataques constava as iniciais de Daniel Vorcaro, dono do Master, e previsão de multa de R\$ 800 mil para quebra do sigilo.

Especialistas consultados pelo Estadão dizem que a medida pode representar uma espécie de retorno ao financiamento privado de campanha, embora ainda mais opaco. Isso porque não há meios de a Justiça Eleitoral fiscalizá-lo, já que as publicações de âmbito eleitoral são vedadas, mas outros tipos de críticas ou ataques pagos serão permitidos.

O temor é que as novas regras permitam e incentivem redes de financiamento privado de publicações antes da campanha oficial começar. Autoridades muitas vezes têm dificuldade em fiscalizar e combater redes de ataques virtuais.

Em 2024, durante as eleições municipais, um dos candidatos à Prefeitura de São Paulo, Pablo Marçal (PRTB), valeu-se de uma brecha na legislação para turbinar sua audiência. Ele premiava com dinheiro apoiadores que vencessem campeonatos de viralização de seus vídeos, muitos deles com ataques aos adversários na corrida eleitoral.

Uma decisão liminar do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de São Paulo chegou a tirar do ar perfis de Marçal usados para monetização, atendendo a um pedido da campanha da candidata e deputada federal Tabata Amaral (PSB). A decisão era motivada por indícios de abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação na remuneração de usuários para produzir "cortes" e divulgá-los nas redes.

Apesar da decisão, um grupo de contas anônimas continuou turbinando a imagem do candidato do PRTB e minando seus rivais com milhões de visualizações, como mostrou o Estadão à época. Enquanto isso, seus apoiadores lucravam com o compartilhamento de cortes de vídeos do ex-coach.

Marçal foi condenado pela Justiça Eleitoral à inelegibilidade por causa dos "campeonatos de cortes", mas pôde recorrer.

Disputa Presidencial

Valdemar diz que candidatura de Flávio Bolsonaro é 'viável'

VANESSA ARAUJO/AE

O presidente do PL, Valdemar Costa Neto, afirmou que a candidatura do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) à Presidência é "viável e irreversível". A declaração foi dada à CNN Brasil.

Pesquisa Genial/Quaest, divulgada no dia 14 de janeiro, aponta o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na liderança dos cenários testados. Em um eventual segundo turno, Lula aparece com 45% das intenções de voto, contra 38% de Flávio. O levantamento ouviu 2.004 eleitores entre 8 e 11 de janeiro e tem margem de erro de dois pontos percentuais.

Apesar do avanço, partidos do Centrão ainda resistem ao nome de Flávio. Dirigentes avaliam impactos regionais e mantêm espaço para alterna-

tivas, como o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos). Aliados do governador reconhecem o protagonismo recente do senador, mas não descartam a viabilidade de Tarcísio em uma disputa pelo Planalto.

O próprio Flávio já havia dito que sua decisão "não tem volta". Neste sábado, 17, o senador pediu convergência na direita e mencionou a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL) e Tarcísio de Freitas, em uma tentativa de mostrar união entre eles.

"Todos nós que queremos um Brasil melhor temos que ter muita sabedoria e união para vencer o partido das trevas. A gente precisa praticar aquilo que prega: como vamos unir o Brasil se não conseguimos unir a direita antes?", afirmou o senador.

Prisão Domiciliar

STF manda para casa investigado por fraudes no INSS

CARLOS MOURA/SCO/STF



VANESSA ARAUJO/AE

O ministro André Mendonça (**foto**) do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu converter a prisão preventiva de Sílvio Roberto Machado Feitoza, investigado por fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em prisão domiciliar diante do agravamento do seu estado de saúde. A decisão foi assinada na sexta-feira passada.

Feitoza foi alvo de investigação da Polícia Federal (PF) na "Operação Sem Desconto", que apura um esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários. Conforme os autos, em 14 de janeiro, após autorização de Mendonça, o investigado foi encaminhado em caráter emergencial ao Hospital de Base, em Brasília (DF).

No hospital, os médicos constataram um quadro cardíaco grave, provocado pela obstrução de cerca de 90% das artérias do coração Diante da gravidade, Feitoza passou por um procedimento para desobstrução das artérias e segue internado, sem previsão de alta e com risco de morte, segundo os autos.

Ao decidir pela conversão da prisão, Mendonça impôs medidas cautelares para evitar prejuízos às investigações.

Entre elas, estão o monitoramento eletrônico, a proibição de manter contato com qualquer outro investigado da operação e a entrega de todos os passaportes à PF no prazo de 48 horas, diante do risco de fuga, considerado o volume de recursos supostamente desviados.

O ministro destacou que, embora os requisitos legais da prisão preventiva permaneçam presentes, o agravamento do estado de saúde de Feitoza foi devidamente comunicado nos autos após a decretação da custódia. Segundo ele, a manutenção do investigado no sistema prisional, nas atuais condições clínicas, seria desproporcional, o que justifica a adoção de medidas alternativas de caráter humanitário, sem prejuízo da apuração criminal.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) se manifestou favoravelmente à conversão da prisão preventiva em domiciliar, entendimento acolhido pelo relator. A decisão estabelece ainda regras para o cumprimento da medida, incluindo permanência em casa, comunicação imediata à central de monitoramento em situações emergenciais e possibilidade de reavaliação da domiciliar em caso de descumprimento.

MEC

Um terço dos cursos de Medicina são mal avaliados em exame do Enamed

PAULA FERREIRA/AE

Cerca de um terço dos cursos de Medicina do País não alcançaram desempenho proficiente no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed). O número foi divulgado no balanço de resultados do exame, em Brasília, divulgado ontem pelo Ministério da Educação (MEC).

A nota do Enamed varia de 1 a 5, e as notas 1 e 2 são consideradas não proficientes pelo MEC. A nota é utilizada para compor o conceito Enade. Segundo o MEC, 351 cursos de todo o País participaram do exame, incluindo universidades públicas (federais, estaduais e municipais), privadas com e sem fins lucrativos e especiais. De acordo com o ministério, os cursos fo-

ram distribuídos da seguinte forma:

- Conceito 1: 7,1% dos cursos
- Conceito 2: 23,6% dos cursos
- Conceito 3: 22,7% dos cursos
- Conceito 4: 33% dos cursos
- Conceito 5: 13,6% dos cursos

Das 351 instituições avaliadas, 304 estão sob o crivo do MEC - são as universidades federais e as privadas com e sem fins lucrativos. Estaduais e Municipais não podem ser supervisionadas pela pasta. Entre elas, 99 cursos sofreram sanções do Ministério da Educação.

Entre os 99 cursos que poderão sofrer sanções do MEC, oito terão o vestibular suspenso; outros 13 cursos terão redução de 50% das vagas; 33 terão redução de 25% das vagas. Além disso, esses cursos terão a suspensão do Fies e haverá uma avaliação

em relação à continuidade de outros programas federais. Os 45 cursos restantes serão proibidos de ampliar suas vagas. A aplicação das sanções é definida a partir do percentual de proficiência dos estudantes verificado em cada curso que ficou com nota geral 1 e 2.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) vai instaurar um processo administrativo de supervisão dessas instituições. As universidades poderão recorrer sobre os resultados e apresentar justificativas ao MEC, que avaliará os argumentos. Caso o MEC não aceite a justificativa, as sanções devem valer até a obtenção de um novo conceito no Enamed no ano seguinte.

Questionado sobre a possi-

bilidade de que instituições privadas contestem os resultados na Justiça, o ministro Camilo Santana afirmou que é um direito recorrer à via judicial, mas destacou a transparência do processo. Ele disse ainda, que as universidades poderão dialogar com o próprio MEC.

"Todas as instituições vão ter o direito de se defender e apresentar suas justificativas. Queremos que as instituições corrijam o que tem de ser corrigido", disse.

Considerando o tipo de instituição, o pior desempenho no Enamed foi verificado nas universidades municipais, que não estão sob regulação do MEC. Em seguida, aparecem as instituições privadas com fins lucrativos, que serão sancionadas pela pasta.

Air France

Família alega prejuízo de quase R\$ 100 mil após ser retirada de voo

LEONARDO SIQUEIRA/AE

Uma família da Bahia alega ter sofrido o prejuízo de R\$ 100 mil após ser expulsa do voo AF562 de Paris, na França, para Salvador, na manhã da última quarta-feira. Depois de pagar um valor de R\$ 9.973 pelo upgrade de quatro passagens para a classe superior, os brasileiros foram informados que, por causa de um assento quebrado, uma passageira precisava fazer o downgrade. A situação provocou confusão e eles foram retirados da aeronave.

Em nota, a Air France disse que o assento estava quebrado e

‘decidiu desembarcar um grupo de quatro passageiros indisciplinados’.

Ao voltar para o Brasil, a família Lopes estava saindo de Milão, na Itália, com escala em Paris e, por fim, Salvador. Durante o check-in, a companhia ofertou um upgrade da classe econômica premium para a classe executiva, no valor de € 399 cada, totalizando € 1.596 (cerca de R\$ 9.973 na cotação atual).

Ao chegar ao portão de embarque do Boeing 777-200ER no aeroporto de Charles de Gaulle, em Paris, Ivan Lopes, diretor comercial da Rede Outlight em Salvador, soube que o bilhete de

sua filha foi trocado para uma classe inferior. A companhia alegou que o assento 7L apresentava problema técnico.

"O defeito não estava em nossa poltrona, mas sim no assento 5L. A poltrona 7L, descrita no cartão de embarque destinado à minha filha, estava ocupada por um passageiro francês, supostamente funcionário da própria Air France", afirmou em carta Ivan Lopes

Escolta Policial

Minutos depois, o piloto foi em direção à família para resolver o problema. Porém, Lopes argumentou que a conduta do

comandante da aeronave foi autoritária. "Gritando com minha esposa e filha. Sem qualquer inteligência emocional ou empatia, escalando um conflito que poderia e deveria ter sido resolvido com diálogo, equilíbrio e respeito."

Os quatro passageiros, incluindo uma menina de 11 anos, receberam escolta policial para deixar a aeronave. No aeroporto, tiveram dificuldade para retirar as bagagens, liberadas somente duas horas depois do ocorrido. Ele relatou que a família não teria direito a novas passagens por conta do seu comportamento e transtorno.

TURISMO

Rio de Janeiro recebeu 12,5 milhões de visitantes em 2025

O setor de turismo no Rio de Janeiro bateu recordes em 2025. Ao longo do ano, a cidade do Rio recebeu 12,5 milhões de turistas, sendo 10,5 milhões (83,1%), de visitantes nacionais e 2,1 milhões (16,9%) de estrangeiros. Apesar de representarem a menor parcela, os turistas internacionais cresceram 44,8% no ano passado, impulsionando o movimento da economia carioca em R\$27,2 bilhões – um aumento real de 14,3% (descontada a inflação), na comparação ao total registrado no ano anterior, de R\$23,8 bilhões.

“Estamos muito felizes com os números do turismo na cidade do Rio, principalmente porque temos certeza de que eles vieram como resultado do trabalho que a cidade tem feito. Primeiro, fortalecemos o aeroporto internacional, com novas rotas e voos. Isso nos permitiu trabalhar por um calendário de eventos de lazer e de negócios potentes, que se reverteram em oportunidade para os cariocas”, destaca Osmar Lima, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico.

Levantamento da Prefeitura do Rio, envolvendo as secretarias de Turismo (SMTUR-Rio), Desenvolvimento Econômico (SMDE) e a Riotur, aponta que o turismo nacional respondeu por 71,5% do impacto econômico total na cidade, o equivalente a R\$19,5 bilhões. Já o turismo internacional contribuiu com um total de 28,5%, movimentando R\$7,8 bilhões.

“Esses números confirmam que o Rio voltou a ocupar um lugar de destaque no turismo mundial. O crescimento ex-

pressivo dos visitantes internacionais mostra que a cidade está mais conectada, mais presente no exterior e com uma oferta de eventos e experiências capaz de atrair turistas ao longo de todo o ano. Esse movimento fortalece a economia, gera emprego e renda e consolida o turismo como um dos motores do desenvolvimento da cidade”, analisa Bernardo Fellows, presidente da Riotur. Dados do Observatório de Turismo da SMTUR-Rio utilizados no estudo indicam um crescimento de 10,5% do número de turistas na cidade em 2025. No último ano, o Rio recebeu 12,5 milhões de visitantes, contra 11,4 milhões em 2024. A parcela de turistas nacionais cresceu 5,5%, passando de 9,9 milhões para 10,5 milhões. Embora menor em números absolutos, o fluxo de visitantes internacionais aumentou 44,8%, passando de 1,5 milhão em 2024 para 2,1 milhões no ano seguinte.

“O ano de 2025 marca a retomada forte do turismo no Rio, com aumento significativo no fluxo de turistas reforçando o protagonismo da cidade no cenário internacional”, avalia Daniela Maia, secretária municipal de Turismo.

O cálculo da movimentação econômica teve como base o gasto médio R\$1.862 do turista brasileiro e de R\$3.657 por visitante estrangeiro. O estudo “Turismo no Rio de Janeiro: Panorama recente dos principais indicadores” é do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec RJ), atualizado para valores de dezembro de 2025, deflacionados pelo IPCA.

ELEIÇÕES

Eduardo Paes diz estar em pré-campanha para o governo do Rio

VANESSA ARAUJO/AE

O prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes (PSD), disse que já está em movimento para disputar o governo do Estado nas eleições deste ano. A declaração foi dada em tom de brincadeira durante visita a Santo Antônio de Pádua, no sábado passado.

"É mentira, não estou fazendo trabalho de visitar cidades do interior. Eu estou fazendo trabalho de pré-campanha, porque quero os votos para governador e quero o apoio do Paulinho. Pronto, falei", afirmou Paes, citando o prefeito da cidade, Paulinho da Refrigeração (MDB).

O público riu e aplaudiu a manifestação de Paes. O trecho foi divulgado no Instagram pelo perfil "nabocadopoivo.rj".

Em declarações anteriores, o prefeito do Rio negou a possibilidade de deixar o mandato ainda em andamento para disputar o governo do Estado.

Em pesquisa do instituto Real Time Big Data divulgada em 3 de dezembro do ano passado, Paes liderava todos os cenários para uma eventual disputa ao governo.

SMS

Rio leva vacinação a parques e aeroportos até 12 de fevereiro

ALANA GANDRA/ABRASIL

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS Rio) anunciou no domingo passado a disponibilização de novos pontos de vacinação para os cariocas contra doenças como sarampo, covid-19 e gripe, em diferentes locais da cidade, até o dia 12 de fevereiro.

A medida foi iniciada na última quinta-feira e reforça a estratégia de levar a vacina até o cidadão, em locais onde haja grande circulação de público, facilitando o acesso à imunização.

As vacinas contra covid-19, gripe, febre amarela, tríplice viral (que protege contra sarampo, caxumba e rubéola) e hepa-

tite B estão disponíveis, além do Aeroporto Santos Dumont, nos novos pontos extras:

- Parque Realengo Susana Naspolini, em Realengo, dias 22 e 30;
- Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim – Galeão, na Ilha do Governador, de 21 de janeiro a 12 de fevereiro;
- Parque Pavuna, na Pavuna, dia 22 de janeiro;
- Parque Rita Lee, na Barra Olímpica, nos dias 22, 27 e 29 deste mês;
- Parque Oeste, Inhoaíba, zona oeste, dias 22, 27 e 29;
- Parque Madureira, no bairro do mesmo nome, no dia 29;
- Parque Piedade, em Piedade, dias 21, 24 e 30 de janeiro.

CASO GROENLÂNDIA

China pede que EUA parem narrativa de 'ameaça chinesa'

PEDRO LIMA/AE

A China reagiu ontem às declarações do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, sobre a Groenlândia e pediu que Washington abandone o que classificou como narrativa de "ameaça chinesa" para justificar interesses próprios na região. Questionado sobre o anúncio de tarifas americanas a países europeus ligados ao impasse em torno da ilha, o porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da China Guo Jiakun (**foto**) afirmou que o país "já deixou clara várias vezes sua posição sobre a questão da Groenlândia".

Segundo o porta-voz, "o direito internacional, baseado nos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, é o fundamento da ordem internacional vigente e deve ser respeitado". Ele acrescentou que Pequim pede que os EUA "parem de usar a



chamada 'ameaça chinesa' como pretexto para obter ganhos privados".

A declaração ocorre após Trump anunciar tarifas progressivas sobre produtos de oi-

to países europeus, condicionando a suspensão das medidas a um acordo para a "aquisição completa e total" da Groenlândia, território autônomo da Dinamarca. O presidente ame-

ricano justificou a pressão econômica alegando riscos à segurança internacional e afirmou, em diversas ocasiões, que a China e a Rússia conduzem exercícios militares na região do Ártico.

Pequim tem rebatido essas acusações. Em manifestações anteriores, o governo chinês declarou que suas atividades no Ártico "visam promover a paz, a estabilidade e o desenvolvimento sustentável" e que "os direitos e liberdades de todos os países para conduzir atividades na região, de acordo com a lei, devem ser plenamente respeitados".

A escalada retórica sobre a Groenlândia ampliou tensões entre EUA e aliados europeus e provocou reações de líderes da União Europeia (UE), que alertaram para o risco de o tema aprofundar divisões no bloco ocidental e até beneficiar chineses e russos.

EUA

Trump volta a falar em fraude eleitoral e exige identificação

PEDRO LIMA/AE

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, voltou a questionar a integridade do sistema eleitoral norte-americano ontem ao publicar na Truth Social que "eleições fraudulentas são comuns nos EUA" e que o pleito presidencial de 2020, em que perdeu para Joe Biden, teria sido "o maior de todos" neste quesito. Na mesma publicação, Trump defendeu de forma direta a adoção de identificação obrigatória de eleitores. "Exigimos identificação do eleitor", escreveu, em letras maiúsculas.

A declaração retoma um tema recorrente no discurso do republicano. No início do ano, Trump já havia pressionado parlamentares de seu partido a avançar com uma legislação nacional sobre o tema, ao discursar para deputados republicanos em Washington. Na ocasião, ele disse que os congressistas deveriam "insistir nisso", reforçando que se trataria de uma condição essencial para a segurança das eleições.

No mesmo discurso, Trump

promoveu o chamado "SAVE Act", um projeto aprovado pela Câmara em 2025, mas que acabou travando no Senado. A proposta prevê a exigência de comprovação de cidadania para votar em eleições federais. As falas receberam apoio público de aliados republicanos.

A ofensiva ocorre apesar de um revés judicial sofrido pelo governo no ano passado. Em outubro de 2025, uma juíza federal decidiu que Trump não poderia impor a exigência de prova documental de cidadania no formulário federal de regis-

tro de eleitores. Na decisão, a magistrada afirmou que o presidente "não tem autoridade" para determinar mudanças desse tipo, ressaltando que a Constituição atribui aos Estados e ao Congresso a responsabilidade por regular eleições federais.

Nos EUA, as regras de votação variam por Estado: alguns exigem documento com foto, outros aceitam identificação sem foto e há locais em que o eleitor pode votar apenas declarando seu nome e assinando o registro.

TRANSPORTE DE ARMAS

Tribunal russo condena veterano da Marinha dos EUA a 5 anos de prisão

Um tribunal russo condenou um cidadão norte-americano a cinco anos de prisão por transporte ilegal de armas, informaram autoridades judiciais ontem. Chuck Zimmerman, de 58 anos, recebeu a sentença de um tribunal na cidade balneária de Sochi, no Mar Negro, após uma arma de fogo ser encontrada em seu iate em junho, segundo comunicado do serviço de imprensa dos tribunais regionais de Krasnodar. A arma foi localizada durante uma inspeção da embarcação ao chegar ao porto, afirmou a nota.

Um site criado em apoio a Zimmerman o descreve como veterano da Marinha dos Estados Unidos, pai de dois filhos e eletricitista. A família rejeita as acusações e as classifica como uma "armação" com o objetivo de viabilizar uma futura troca de prisioneiros.

Registros judiciais mostram que Zimmerman foi condenado em outubro e que a decisão do tribunal de Sochi foi mantida dois meses depois pela corte regional de Krasnodar. Segundo o comunicado judicial, Zimmerman afirmou que viajou à Rússia

para encontrar uma mulher com quem mantinha contato pela internet e que portava a arma para autodefesa, sem conhecimento da legislação russa. Ele admitiu integralmente a culpa, de acordo com a nota.

A irmã do americano, Robin Stultz, disse que o irmão foi interceptado enquanto navegava em águas internacionais, "sem absolutamente nenhuma intenção de entrar na Rússia". Ela afirmou que Zimmerman seguiu dos EUA para a Nova Zelândia e declarou voluntariamente a existência da arma,

PACÍFICO

México monitora movimentos militares dos EUA e aciona alertas

O México acompanha com atenção crescente os movimentos militares dos Estados Unidos, e qualquer atividade inco-mum tem acionado alertas após o ataque à Venezuela, o aumento das pressões contra os cartéis e a intensificação do diálogo bilateral sobre segurança.

Ontem, a presidente mexicana, Claudia Sheinbaum, comentou o alerta no Pacífico emitido pelas autoridades de aviação dos EUA e a presença de uma aeronave militar ame-

ricana em um aeroporto do centro do país, supostamente para transportar autoridades mexicanas para treinamento no país vizinho.

Há três dias, a Administração Federal de Aviação dos EUA (FAA, na sigla em inglês) recomendou cautela diante de "atividades militares" no Pacífico, perto do México e da América Central. Segundo Sheinbaum, o aviso deixou o país em suspense por "cerca de duas horas", até que o governo recebeu confir-

mação por escrito de que não houve "nenhum sobrevoio sobre o território nacional".

A presidente afirmou que não houve aviso prévio por parte dos EUA, o que levou ao acionamento das chancelarias e da Secretaria da Defesa Nacional, responsável por autorizar a entrada de aeronaves estrangeiras no país, além de contatos com a embaixada norte-americana. Posteriormente, Washington forneceu as coordenadas dos movimentos, e a Secretaria de Trans-

portes do México informou que não havia "implicações operacionais nem restrições".

Os episódios ocorreram dias após conversa entre Sheinbaum e o presidente dos EUA, Donald Trump, e contatos entre o secretário de Relações Exteriores do México, Juan Ramón de la Fuente, e o secretário de Estado americano, Marco Rubio, que defenderam "fazer mais" contra ameaças comuns. Uma nova reunião de segurança está prevista para sexta-feira.